



DECRETO N.º 515/2022.

Convoca a “III Conferência Municipal de Cultura”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município; e amparo no que preceitua o inciso XVI, do artigo 35, do inciso XI, do artigo 36, do inciso II, do artigo 37 e do artigo 43, da Lei n.º 4.461, de 23 de dezembro de 2014; e, da Comunicação Interna n.º 088/2022, da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT,

DECRETA:

Art. 1º Convoca a “III Conferência Municipal de Cultura de Uruguaiana/RS”, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura de Uruguaiana, a realizar-se dia 29 de agosto de 2022, nas dependências da Biblioteca Municipal Luiz Guilherme do Prado Veppo, sito à rua Santana n.º 2588, Bairro Centro, com início às 8h30min.

Art. 2º A “III Conferência Municipal de Cultura” sob o tema central: “Fomento e Economia da Cultura”, terá os seguintes eixos temáticos:

- a) Eixo I – Territorialidade: Dimensões Simbólica, Econômica e Cidadã;
- b) Eixo II – Patrimônio Cultural e Memória; e
- c) Eixo III – Formação Cultural.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo titular da SECULT, Antônio Augusto Brasil Carús, com apoio da própria Secretaria e da Comissão Organizadora, nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de agosto de 2022.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICADO NO

Em 02/08/2022
Dou Fê

Edinete Brasil
p. 9.